



RELATÓRIO

DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DA DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2021

Enquadramento

A Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA) possui nas suas atribuições, previstas nas alíneas l), k) e m) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2020/M, de 18 de junho: “Realizar o processo atinente à concessão do passaporte eletrónico português (PEP) comum, especial e temporário na Região”, “Planear, coordenar e promover a execução da formação profissional destinada à capacitação e qualificação dos recursos humanos da administração pública regional e local”, bem como “Promover a implementação de medidas que potenciem a modernização administrativa no âmbito da organização e gestão dos serviços da administração pública regional”.

Histórico de Aquisições

Nesse sentido, tendo igualmente em vista a concretização do Plano de Atividades para o ano de 2021, procedeu-se à aquisição de bens e serviços na área da modernização administrativa e da formação profissional para os trabalhadores dos organismos da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, conforme se enunciará.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Na área da modernização e simplificação administrativa e em cumprimento das regras constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, conjugado com o DLR n.º 34/2008/M, de 14/08, na sua redação atual, a DRAPMA recorreu aos seguintes procedimentos pré-contratuais:

1. Aquisição de serviços de apoio técnico especializado para a internalização da linha de apoio 800 20 90 90 (Linha de apoio COVID-19), em regime de avença, através de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com artigo 4.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual, adjudicada a Luís Fabiano Carvalho Freitas, no valor de 8.437,56€.

2. Aquisição de serviços de apoio técnico especializado na área da imagem e design gráfico (Suporte à equipa da modernização administrativa e desenvolvimento de conteúdos gráficos e vídeos tutoriais para uso no portal SIMplifica e redes sociais de suporte ao SIMplifica), em regime de avença, através de um Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com artigo 4.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual, adjudicada a Alícia Tatiana Freitas Teixeira, no valor de 14.460,96€.

3. Aquisição de serviços de organização dos encontros participativos, produção de material promocional, de divulgação do evento, marketing, publicidade e merchandising do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira, edição de 2021, mediante Consulta Prévia, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com artigo 4.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual, adjudicada à empresa 10-EIN-Centro de Cópias e Investimentos Publicitários, Lda, no valor global de 100.600,00€.

4. Aquisição de serviços de gestão de pagamentos por meios eletrónicos no SIMplifica, o portal de serviços do Governo Regional (Multibanco, cartão de débito/crédito, MB Way), através de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com artigo 4.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual, adjudicada à empresa PAYPAYUE - Instituição de Pagamento, Unipessoal Lda, no valor de 12.000,00€.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

5. Aquisição de serviços de envio de SMS's no Portal SIMplifica, através de Ajuste Direto Simplificado, ao abrigo do artigo 128.º do CCP, conjugado com artigo 4.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual, adjudicada à empresa ACIN – Icloud Solutions, Lda, no valor de 1.800,00€.

6. Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica: desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços similares aos concretizados no âmbito do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2018/DRAPMA-VP, ao abrigo do artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso, através de uma bolsa de 2.000 horas (valor mínimo estimado), mediante um Ajuste Direto, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, na sua redação atual, adjudicada à empresa ACIN – Icloud Solutions, Lda, pelo valor de 70.000,00 €.

No âmbito das competências da DRAPMA em matéria de formação profissional dos trabalhadores da administração pública da Região Autónoma da Madeira, no decorrer do ano de 2021, a Lista Previsional de Formação para 2021, datada de 20/05/2021, previa a realização de 54 ações de formação, à distância, tendo em vista o propósito da DRAPMA de apresentar uma oferta formativa robusta aos trabalhadores da administração pública regional.

Para a formação dos respetivos contratos públicos e considerando que por força do disposto no artigo 6.º-A, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, diploma que veio alterar o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, ficam excluídos do regime da contratação pública estabelecido na Parte II do CCP, os contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos referidos no Anexo IX ao Código, salvo quando o valor de cada contrato for igual ou superior a EUR 750.000, caso em que se aplica o regime previsto nos artigos 250.º-A a 250.º-D daquele diploma, onde se incluem os serviços de formação profissional, identificados com o Código CPV 80530000 e descritos como “Serviços de educação e formação profissional”, permite-nos concluir deste modo que a aquisição de serviços de formação profissional para os trabalhadores dos organismos da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente regional e local, encontra-se excluída da observância do disposto na Parte II do CCP.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Não obstante o supramencionado, ainda que dispensada da aplicação da parte do CCP respeitante aos procedimentos de contratação pública, à celebração do respetivo contrato são aplicáveis, com as devidas adaptações, os princípios gerais da contratação pública previstos no artigo 1.º-A do CCP.

Nesta conformidade, para a formação dos contratos públicos em apreço, a DRAPMA utilizou procedimentos que garantem o respeito pelos princípios referidos e, em particular, pelo princípio da concorrência, tendo para o efeito realizado consultas ao mercado, através de convite dirigido preferencialmente e sempre que as circunstâncias em concreto assim o possibilitaram, a mais de uma entidade, em função das áreas da formação em causa, a saber:

1. Ao abrigo do suprarreferido regime legal, a DRAPMA realizou uma consulta ao mercado, dividida em 4 lotes, em função das áreas de formação (Direito, Modernização Administrativa, Comportamental e Gestão), através de convite dirigido a três entidades, que ainda decorreu no final do ano de 2020, procedimento esse que veio a concluir-se em abril de 2021, sem qualquer proposta válida, devido à exclusão dos 3 concorrentes convidados.

2. Posto isto, foi lançado no mês de abril de 2021 uma segunda consulta, em moldes idênticos à anterior, dirigida às mesmas entidades, desta feita reduzindo o número de ações para 46, dada a redução do período de calendário em que as mesmas se poderiam concretizar, no qual apenas 1 concorrente apresentou proposta válida, mas limitada a 2 dos 4 lotes, o que reduziria a oferta formativa a apenas 26 ações de formação. Contudo e apesar da adjudicação efetuada, o adjudicatário em causa não entregou todos os documentos de habilitação exigidos, o que determinou, a caducidade do procedimento sem qualquer adjudicação, já no decurso do mês de junho, o que impossibilitou a concretização da formação prevista.

3. Desta feita, em conformidade com o Despacho do Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, datado de 17 de junho de 2021, e de modo a assegurar ainda no decorrer da segunda metade do ano de 2021, uma oferta formativa aos trabalhadores da administração pública regional, ainda que com um forte revés aos objetivos delineados para 2021 nesta matéria, foi lançada uma nova consulta à mesma entidade, que culminou com a adjudicação da prestação de serviços para a realização de 25 ações de formação profissional, à distância, nas áreas do Direito e Comportamental, à DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, no valor global de 73.886,00 €.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

4. No intuito de encontrar soluções alternativas e de compensação da situação supra referida, com a adjudicação de apenas metade das ações de formação inicialmente previstas para 2021, e por forma a permitir colocar à disposição dos trabalhadores da administração pública regional um conjunto mínimo de ações de formação, ainda durante o ano em apreço, foi estabelecida uma parceria com o Instituto Nacional de Administração, IP (INA). Neste sentido e considerando que no decurso de 2021, existiam cursos de formação no Programa de Formação do INA considerados relevantes e passíveis de ter interesse para os trabalhadores em funções públicas da administração pública regional, designadamente os que constam da Listagem em Anexo ao Despacho supra citado, foram contratualizadas com aquele Instituto 4 ações de formação/seminários, através de aquisição de lotes de vagas para os mesmos, a saber “Marketing em Serviços Públicos”, “Marketing Digital”, “Estratégia e Planeamento de Marketing”, “Gestão de Projetos – Casos de Estudo, Boas Práticas e Standards”, que perfizeram um valor de 10.710,00€.

5. Por último, nesta área, foi também adjudicada a prestação de serviços tendo em vista a realização de um Seminário sobre “As Medidas Especiais e as Alterações ao Código dos Contratos Públicos - Lei 30/2021”, ao formador Dr. Fernando Batista, no valor de 500,00€.

Face aos valores envolvidos, os procedimentos contratuais atrás indicados, foram autorizados e adjudicados pelo Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, órgão competente para a decisão de contratar, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 26.º do Decreto Legislativo Regional 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

Outras Aquisições

Adicionalmente, além do anteriormente descrito, a DRAPMA realizou, ao longo do ano de 2021, um conjunto de aquisições de bens e serviços de reduzida expressão financeira, através de ajustes diretos simplificados, conduzidos pelo Núcleo de Aprovisionamento e Pessoal e adjudicados pelo Diretor Regional. Estas aquisições comportaram um valor total de 3.485,20 € em bens diversos.

A 19/05/2021 procedeu-se à atualização da Lista de Fornecedores Qualificados da DRAPMA e à respetiva classificação qualitativa através da Avaliação de Fornecedores, em função dos fornecimentos verificados, tendo em conta a experiência prática, bem como às vicissitudes ocorridas no processo de fornecimento.

Por último, importa ainda referir que:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

- Como tem sido hábito em anos anteriores, os bens de economato utilizados pela DRAPMA foram requisitados à Direção Regional de Património e Direção Regional de Informática, sem qualquer recurso ao mercado ou ao pagamento de verbas;
- Alguns dos bens adquiridos pela DRAPMA, por força de contratos de exclusividade, são fornecidos por uma única entidade;
- Nomeadamente no que concerne à concessão do Passaporte Eletrónico Português, sendo a única entidade emissora e fornecedora a Imprensa Nacional Casa da Moeda, refira-se que o custo do Passaporte se encontra legalmente tabelado, sendo utilizado o sistema informático centralizado SIPEP para a recolha de dados biométricos dos cidadãos e concessão do Passaporte, bem como, diariamente, é realizado o contro de receita e conferido pela chefia de turno.

Cumprimento das Medidas Preventivas dos Riscos

Globalmente o risco de corrupção na Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa é baixo, com probabilidade de ocorrência fraca, sendo que, no sentido de esbater o risco de verificação, nos processos de aquisição de bens ou serviços, na sequência das recomendações constantes da Parte III do Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRAPMA, tem procurado garantir:

- Que o processo de aquisição não fosse unicamente controlado e conduzido por um único colaborador, existindo ao longo do processo de aquisição a intervenção de chefias de nível superior que validem os atos praticados por quem está a efetuar o processo de aquisição;
- Em regra, para procedimentos por ajuste direto, sempre que possível, foi realizada a consulta a pelo menos três fornecedores;
- Os júris dos respetivos procedimentos (análise de propostas e respetivos relatórios), sempre em número ímpar, fossem constituídos por trabalhadores das diferentes áreas ou unidades orgânicas da DRAPMA;
- Nas compras realizadas através de ajustes diretos simplificados, estão sempre envolvidos pelo menos 2 trabalhadores, pois além da análise e condução do processo de aquisição pelo NAP, há ainda a validação do processo de despesa e a formalização da aquisição pela Direção Regional através do seu



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

despacho, acrescida da verificação por parte da Unidade de Gestão da Secretaria Regional das Finanças;

- No âmbito dos suprarreferidos procedimentos de contratação, a decisão de contratar e a respetiva adjudicação, competiram ao Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, no uso de competência própria ou delegada pelo então Vice-Presidente ou pelo Secretário Regional das Finanças.

Elaboração

Nuno Filipe Mendes Castro Pedra de Aguiar

Responsável pelo PPRCIC

Gabinete de Gestão Financeira, Planeamento e Relação com os Clientes

Aprovação

Marcos Teixeira de Jesus

Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa